



O Requerente informa que a criação de novo Polo de Apoio Presencial foi solicitado a este Conselho para funcionar à Rua do Rosário, 1314, Centro, Piracicaba/SP, CEP: 13400-186, para dar continuidade ao atendimento dos alunos da região (fls.04).

O Interessado traz, às fls.06, informações referentes aos alunos atendidos e concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, no referido Polo:

ANO	CONCLUINTES
2014	26
2015	76
2016	177
2017	175
2018	251
2019	308
2020	379
2021	443
2022	114
2023	29
TOTAL	1978

De fls.07 a 20, é apresentada a relação de alunos que realizaram provas e atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial de Piracicaba.

De fls. 21 a 24, é apresentada a relação de 139 (cento e trinta e nove) alunos inscritos, no referido polo, para a realização de provas e atividades presenciais, que ainda não concluíram o curso.

Em 26/06/2023, foi encaminhada a Diligência AT 173/2023, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, solicitando a manifestação do Requerente quanto ao pedido de encerramento de polo de apoio presencial à Diretoria de Ensino. (fls.28) A solicitação foi respondida em 27/06/2023, conforme consta de fls.32 a 55, sendo encaminhado: Ofício; E-mail enviado à DER de Piracicaba em 07/06/2023; e Ofício à DER Piracicaba.

Em Ofício 20/2023, o IBRESP relata que a solicitação à DER Piracicaba foi realizada em 07/06/2023, e que atualmente o processo de pedido de encerramento de polo de apoio presencial tramita na Diretoria de Ensino, no Núcleo de Vida escolar. (fls.32)

## 1.2 APRECIÇÃO

A **Deliberação CEE 191/2020** fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue:

**“Art. 3º - Para os fins desta Deliberação, considerando as competências deste CEE, deve-se observar os seguintes conceitos:**

*II – polo: unidade operacional de apoio presencial, vinculada à Sede, para o desenvolvimento de atividades compatíveis aos cursos autorizados ofertados pela Sede na modalidade EaD, de acordo com o Projeto Institucional e viabilidade para a sua execução;*

*IX – encerramento de polo: ato administrativo que cessa as atividades no polo;*

**Art. 29 - O encerramento das atividades do polo de apoio presencial pode ser solicitado pela instituição, desde que comprove que o polo não possui mais alunos em curso ou que esses alunos optaram por transferir-se para outro polo ou para a sede da Instituição.**

**Parágrafo único.** É vedada a mudança de endereço de polos, constituindo-se nessa situação o encerramento das atividades e criação de novo polo em outro endereço.

**Art. 30 - O pedido de encerramento de cursos de educação a distância e de polos de apoio presencial, deverá ser previamente solicitado ao Conselho Estadual de Educação e à Diretoria de Ensino competente, assegurados o direito dos estudantes à continuidade e término dos estudos e as respectivas providências para a guarda do acervo da vida escolar.”**

A Instituição de fls.21 a 24 apresenta a relação de 139 (cento e trinta e nove) alunos inscritos, no referido Polo, para a realização de provas e atividades presenciais, que ainda não concluíram o curso. Em 26/06/2023, foi encaminhada a Diligência AT 173/2023, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, solicitando a manifestação do Requerente quanto ao pedido de encerramento de polo de apoio presencial à Diretoria de



Ensino (fls. 28). A solicitação foi respondida em 27/06/2023, conforme consta de fls. 32 a 55, sendo encaminhado: Ofício; E-mail enviado à DER de Piracicaba em 07/06/2023; e Ofício à DER Piracicaba.

A partir da página 21, são listados os nomes dos 139 (cento e trinta e nove) alunos inscritos, no referido Polo, para a realização de provas e atividades presenciais, que ainda não concluíram o curso. Segundo a Instituição, esses alunos têm garantida a continuidade e conclusão do Curso e poderão ser direcionados para o Polo de Sorocaba ou outro Polo autorizado de seu interesse.

No dia 31/08/2023, esta Relatora solicitou por meio de diligência ao Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo o seguinte:

1 – Evidências documentais de que 139 (cento e trinta e nove) alunos, cujos nomes são descritos no processo, foram devidamente informados e/ou tomaram ciência do encerramento do Polo.

2 - Evidências documentais da indicação dos locais, além de Sorocaba, que os mesmos 139 (cento e trinta e nove) alunos poderão realizar as provas.

A Instituição respondeu à diligência no dia 06/09/2023 apresentando as evidências documentais em relação à solicitação supracitada, as quais foram anexadas ao processo.

Assim, mediante o exposto, **o Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo** apresentou os documentos necessários e tem condições de ter o seu pedido de Encerramento das atividades do Polo de Apoio Presencial de Piracicaba, localizado à Rua José Ferraz de Carvalho, 776 – Centro, apreciado, nos termos da **Deliberação CEE 191/2020**.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, artigo 29, toma-se conhecimento do encerramento do Polo de Apoio Presencial de Piracicaba, localizado à Rua José Ferraz de Carvalho, 776 – Centro, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 14.691.958/0001-80.

**2.2** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Piracicaba, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

**Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Katia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 04 de outubro de 2023.

**a) Consª Ghisleine Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de outubro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 532/2023 - Publicado no DOESP em 17/10/2023 - Seção I - Página 67

